



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

4. N.º

LEI Nº 841/63

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, etc. faz - saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr.\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma área de terreno, de 56,00 m2., desapropriada conforme decreto n. 1 288, de 3 de setembro de 1 963, - e destinada ao alargamento da via pública, defronte a passagem inferior, na Rua Paulista.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1 963.-

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra .-

SÉRGIO MORAES

Chefe do Expediente